



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 64/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, inscrita no CNPJ/MF nº 88.488.358/0001-56, com sede administrativa situada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, CEP 97.250-000, de ora em diante denominada REGISTRANTE, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Jucemara Rossato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.029/2024, por deliberação do Pregoeiro designado pela portaria nº 8.139/2026, resolve registrar os preços da empresa BRINQUEDOLANDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA., CNPJ nº 62.199.551/0001-83, com sede na RODOVIA RS 452, nº 133, Bairro CENTRO, CEP 95770-000, na cidade de FELIZ/RS, de ora em diante denominada REGISTRADA, neste ato representado pelo(a) Sra. SABRINA APARECIDA FABER DE BEM, observadas as condições do edital regente e as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos relacionados no Anexo I desta Ata, em total conformidade com o Edital e com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

1.2. As obrigações assumidas, normas e instruções constantes no Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta de preços, passam a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo, ao seu final, ser prorrogada por igual período, uma única vez, bem como o quantitativo, caso comprovada a sua vantajosidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão REGISTRANTE não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. A presente ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026, de que trata o Processo Licitatório nº 343/2026.

3.2. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, sendo observado o disposto



na Lei nº 14.133/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.3. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços, já que as quantidades dos itens constantes nesta foram estimadas para atendimento apenas deste órgão público licitador, Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS.

3.4. Vincula-se à esta ATA e ao seu Edital correspondente, o CADASTRO RESERVA de licitantes gerado por este instrumento, caso esteja previsto no edital.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão REGISTRANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS, DA PESQUISA DE MERCADO E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ata de homologação da sessão pública do certame em questão.

5.2. O órgão REGISTRANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3. A Administração municipal concederá equilíbrio econômico-financeiro para esta ata, somente se devidamente comprovada a superveniência, fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, conforme consta na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro servirá para corrigir os valores desta ata de forma positiva ou negativa, com base na conjuntura econômica apresentada, o que significa que esta ata poderá ter seus valores ajustados para mais ou para menos, conforme o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Termo de Referência e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante





aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a REGISTRADA será notificada pelo destinatário, o órgão REGISTRANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3. A recusa da REGISTRADA em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.4. A REGISTRADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.5. A fornecedora deverá entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do edital do pregão, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital, nesta ata ou na legislação vigente.

6.6. A REGISTRADA deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a REGISTRADA será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8. Como é sabido legalmente, a REGISTRANTE não é obrigada a adquirir a quantidade total do item licitado, reservando-se o direito de aquisição apenas da quantidade necessária a suprir a sua demanda.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão REGISTRANTE, após as verificações constantes desta Ata e do Termo de Referência.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão REGISTRANTE efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa REGISTRADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.





7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a REGISTRADA deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da REGISTRADA, é defeso à futura REGISTRADA a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas demandará o sancionamento da REGISTRADA.

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da REGISTRADA, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A REGISTRADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos nesta ata, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à REGISTRADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;





8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão REGISTRANTE rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória:

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a REGISTRADA descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do produto rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. Der causa à extinção da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a critério do órgão REGISTRANTE, observada a legislação aplicável;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão REGISTRANTE;

9.1.4. Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;





9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão REGISTRANTE;

9.1.6. A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do órgão REGISTRANTE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão REGISTRANTE.

10.2. A fiscalização do cumprimento da contratação decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão REGISTRANTE, investido de poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão REGISTRANTE;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega, o órgão REGISTRANTE poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora. Caso os exames ou verificações indiquem desconformidade imputável à REGISTRADA, esta deverá arcar com os custos correspondentes, além de providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.





10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA perante o órgão REGISTRANTE.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão REGISTRANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através desta celebração e da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em conformidade com o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser registrados os demais fornecedores participantes da licitação, desde que aceitem fornecer o objeto por preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Pequenas dúvidas a respeito da execução desta ata, poderão ser sanadas pela secretaria responsável, pelo setor de licitações e contratos ou pelo setor jurídico do município REGISTRANTE.





14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Este instrumento poderá ser assinado de forma manual ou eletronicamente, através de certificado digital, desde que assinado da mesma forma por ambas as partes.

15. DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UN PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	BARALHO ESCOLAR TIPO UNO TRADICIONAL OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SIMILAR A MARCA MATTEL. MATERIAL DAS CARTAS EM PAPEL CARTÃO RÍGIDO LAMINADO OU PVC. QUANTIDADE DE CARTAS 112 CARTAS. CORES E SÍMBOLOS CONFORME PADRÃO OFICIAL DO JOGO. CAIXA COM EMBALAGEM RESISTENTE. PAPEL CARTÃO REFORÇADO OU PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO DAS CARTAS PADRÃO APROXIMADO 9X7 CM. INDICADO PARA USO ESCOLAR COM BOA DURABILIDADE E CARTAS FÁCEIS DE MANUSEAR.	jg	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
3	JOGO DE BARALHO COMUM NIPE CONVENCIONAL COM 55 CARTAS: 52 CARTAS NUMERADAS DE 1 A 13 EM CADA UM DOS QUATRO NAIPIES (PAUS, OUROS, COPAS E ESPADAS) MAIS DOIS CURINGAS E UMA CARTA DE GARANTIA. AS CARTAS DE 2 A 10 SÃO NUMERADAS, E O ÁS, VALETE, DAMA E REI COMPLETAM CADA NAIPE. COM ESTE BARALHO VOCÊ PODE JOGAR: BLACKJACK, BRIDGE, BURACO, CACHETA, CANASTRA, ESCOPA, MAU MAU, PACIÊNCIA, PIF-PAF, PIFE, TRANCA, TRUNFO, ETC.	jg	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
4	JOGO DE BARALHO ESPANHOL - VERSÃO DE 48 CARTAS: INCLUI OS NÚMEROS 8 E 9.	jg	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
7	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE E 1 SACO PARA SORTEIO.	jg	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00





8	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS: JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO COM FIGURAS VIVAS E COLORIDAS, VISANDO QUE A CRIANÇA ASSOCIE OS PARES NUM PROCESSO LÚDICO DE APRENDIZAGEM. POSSUI 40 PEÇAS E 1 CAIXA PARA ARMAZENAGEM; PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 4 X 12 X 22 CM.	jg	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
11	JOGOS RACIOCÍNIO LÓGICO PARA SÉRIES INICIAIS.	jg	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00
12	JOGO ALFABETO MADEIRA, JOGO EDUCATIVO E DIVERTIDO, COM CORES VIBRANTES. DIMENSÕES: 20 X 20 X 0,1CM; 500G.	jg	15	R\$ 23,50	R\$ 352,50
14	JOGO EQUIVALENTE OU SIMILAR AO JOGO DAS ATITUDES: IDENTIFIQUE E MODULE COMPORTAMENTOS. PESO: 397 GRAMAS; CONTEÚDO: 30 CARTAS “ATITUDES BOAS” CARTAS “ATITUDES RUINS” CARTINHAS VERDES; 20 CARTINHAS VERMELHAS; 40 CORAÇÕES; 40 ESTRELAS; 1 TABULEIRO; 1 DADO; 4 MARCADORES E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	jg	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
15	JOGO DO NOSSO CORPO	jg	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
16	JOGO TIPO TORRE DE EQUILÍBRIO COMPOSTO POR 54 BLOCOS RETANGULARES DE MADEIRA (MDF) DE ALTA QUALIDADE OU PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 × 20 × 15 MM.	jg	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
18	BOLA PLÁSTICA FUTEBOL VINIL, DIÂMETRO DA BOLA: 21 CENTÍMETROS, MATERIAL: EM VINIL, CORES SORTIDAS, PESO 60 GRAMAS.	un	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
19	CESTA DE BASQUETE INFANTIL (BRINQUEDO). CONJUNTO INFANTIL PARA A PRÁTICA DE BASQUETE, COMPOSTO POR BOLA INFLÁVEL, INFLADOR, ESTRUTURA DE SUPORTE, CESTA, TABELA E BASE DE SUSTENTAÇÃO. ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 1,20 M E 1,40 M, ADAPTANDO-SE AO CRESCIMENTO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO.	un	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00





20	BAMBOLE COLORIDO; 60X60X2 CM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO.	un	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
22	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL (KIT COM DOIS GOLS DESMONTÁVEIS E DUAS BOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS).	kit	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
25	TORRE INTELIGENTE COM ESTOJO DE MADEIRA: BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL PARA RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO E HABILIDADE, MULTICOR, 34 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 10 PLATAFORMAS E 24 PINOS COLORIDOS, PESO (APROX.) 400 G. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 3 ANOS.	kit	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
26	BARRACA CABANA TOCA INFANTIL PORTÁTIL, COM ESTAMPAS E TEMAS LÚDICOS INFANTIS VARIADOS/SORTIDOS, ADEQUADOS AO AMBIENTE ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 98 CM DE COMPRIMENTO, 82 CM DE LARGURA E 94 CM DE ALTURA. PESO MÉDIO DE 660 GRAMAS. ESTRUTURA DE METAL E TECIDO POLIÉSTER.	un	5	R\$ 175,50	R\$ 877,50
30	ANIMAIS DE FAZENDA E FLORESTA. CONJUNTO DE FIGURAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FIGURAS TRIDIMENSIONAIS REPRESENTANDO ANIMAIS TÍPICOS DA FAZENDA (VACA, PORCO, CAVALO, GALINHA, ETC.) E DA FLORESTA (ONÇA, MACACO, PÁSSARO, CERVO, ETC.), FEITAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E DURÁVEL, COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO DETALHADO PARA ESTIMULAR O RECONHECIMENTO VISUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ANIMAIS COM TAMANHOS VARIADOS ENTRE 7 A 15 CM.	kit	20	R\$ 41,40	R\$ 828,00
31	CONJUNTO ANIMAIS, CONJUNTO INSETOS (BRINQUEDO EM GERAL), ANIMAIS DE FAZENDA (JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO): KIT ANIMAIS DA FAZENDA/FLORESTA, COM NO MÍNIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES.	kit	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
33	CONJUNTO DINOSSAUROS. CONJUNTO COM 16 PEÇAS.	cj	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00





34	JOGO MINIATURA FAZENDINHA.	jg	25	R\$ 60,35	R\$ 1.508,75
35	PISTA DE CARRINHO TIPO TAPETE MEDINDO 100 X 60CM.	un	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50
37	CONJUNTO DE CARRINHOS, COR: MULTICOLOR. BRINQUEDO EM GERAL.	un	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
38	CARRINHO GRANDE DE PLÁSTICO COM 25CM DE COMPRIMENTO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS.	un	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
40	TRATOR ESCAVADEIRA. RÉPLICA EM MINIATURA ARTICULADA - COMPRIMENTO 38CM; ALTURA 22,8CM; LARGURA 15CM.	un	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
41	BARCO INFANTIL; PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS; COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS; COLORIDO; PLÁSTICO RESISTENTE; COM SELO DE REGISTRO NO INMETRO.	un	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
42	CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM MADEIRA DE PINUS E PARAFUSO CABEÇA CHATA. POSSUI RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO. MEDIDAS: 20CM A X 34CM L X 21,5CM PROFUNDIDADE.	un	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
43	BONECO DE SUPER-HERÓI - SORTIDOS DE TAMANHO MÉDIO.	un	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
44	BONECA BRANCA. BRINQUEDO EM VINIL MACIO, ARTICULADO, ROUPINHA EM TECIDO. PESO APROXIMADO DE 1 QUILO E ALTURA APROXIMADA EM 50 CM.	un	80	R\$ 69,73	R\$ 5.578,40
47	BONECA AFRO EDUCATIVA. BONECA AFRODESCENDENTE COM CARACTERÍSTICAS REALISTAS QUE REPRESENTAM A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE, EM VINIL MACIO, PVC ATÓXICO OU MATERIAL SIMILAR, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS. COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA. CABELOS CRESPOS.	un	15	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
48	CONJUNTO DE COZINHA 25 PEÇAS: CONJUNTO DE COZINHA COM CESTINHA DE PANELINHAS, UTENSÍLIOS, FRUTAS E LEGUMES. POSSUI 25 PEÇAS; COLORIDO; PRODUZIDO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CESTA (AXLXP): 10 X 17 X 12 CM.	cj	16	R\$ 172,50	R\$ 2.760,00





50	KIT DE FERRAMENTAS BRINQUEDOS EDUCATIVOS. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COMPOSTO POR PEÇAS QUE SIMULAM FERRAMENTAS COMO MARTELO, CHAVE DE FENDA, ALICATE, SERROTE, ENTRE OUTRAS. COLORIDO E COM CANTOS ARREDONDADOS, O KIT É INDICADO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E HABILIDADES MANUAIS. IDEAL PARA BRINCADEIRAS DE FAZ DE CONTA E USO EM AMBIENTES PEDAGÓGICOS. PRODUTO LEVE, SEGURO E FÁCIL DE MANUSEAR.	kit	20	R\$ 63,50	R\$ 1.270,00
52	KIT FRUTAS/VEGETAIS COM CORTE EM VELCRO: MATERIAL: PLÁSTICO E VELCRO. O KIT CONTÉM: 26 PEÇAS E INCLUI FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, 1 CESTINHA, 1 TÁBUA PARA CORTAR E UMA FAQUINHA E PANELINHAS DE BRINQUEDO, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS.	kit	20	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
54	KIT DE LIMPEZA INFANTIL CONTENDO RÉPLICAS EM MINIATURA DE UTENSÍLIOS REAIS, FOCADOS EM ESTIMULAR A IMITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO. COMUMENTE INCLUINDO VASSOURA, RODO, PÁ DE LIXO, ESCOVA E BALDE. GERALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	kit	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50





56	CAIXA COM FORMINHA DE LETRAS E NÚMEROS CORTADOR PARA USO EM MASSA DE MODELAR. COMPONENTES COMUNS DO KIT FORMINHAS/CORTADORES DE LETRAS: O ALFABETO COMPLETO (A-Z) OU APENAS VOGAIS. FORMINHAS/CORTADORES DE NÚMEROS: NÚMEROS DE 0 A 9. MASSINHA DE MODELAR: GERALMENTE INCLUI POTES OU BASTÕES DE MASSINHA (12 CORES É COMUM). ACESSÓRIOS EXTRAS: FREQUENTEMENTE VÊM COM UM ROLINHO PARA ABRIR A MASSA E UMA FAQUINHA DE PLÁSTICO SEM PONTA. MATERIAL: PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO. TAMANHO: AS LETRAS E NÚMEROS COSTUMAM TER APROXIMADAMENTE 4CM A 5CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: GERALMENTE A PARTIR DE 3 OU 4 ANOS.	kit	30	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
57	BALDE DE PRAIA 7 PÇS NO FORMATO CASTELINHO, COM PENEIRA, PÁ, RASTELO E 3 FORMINHAS.	cj	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
61	CARIMBO INFANTIL DIVERSAS ESTAMPAS.	un	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
63	BOLINHA DE SABÃO, TUBO COM DESENHO DE PERSONAGENS DIVERSOS.	un	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
69	DADO GIGANTE DE ESPUMA, TAMANHO APROXIMADO 30 CM X 30 CM, CORES VARIADAS.	un	6	R\$ 55,50	R\$ 333,00
71	BRINQUEDO DE AREIA, CONTENDO 1 BALDE, 1 PÁ, 1 RASTELO, 6 MOLDES. EM MATERIAL DE PLÁSTICO, ATÓXICO, COLORIDO. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 27CM X 25CM X 25 CM (CXLXA).	kit	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
72	KIT ANIMAIS MARINHOS - KIT COM NO MINIMO 10 ANIMAIS DIFERENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 5 CM A 8 CM, DE BORRACHA.	kit	20	R\$ 49,50	R\$ 990,00





73	POTE DE LETRAS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO COM CORES VIVAS, CONTENDO 171 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM CADA PEÇA. POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO E USO DAS LETRAS DO ALFABETO. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA.	kit	16	R\$ 37,10	R\$ 593,60
VALOR TOTAL:					R\$ 52.652,25

Depois de lida e achada em ordem, REGISTRANTE e REGISTRADA declaram total ciência das condições estabelecidas neste documento e o assinam, para firmeza e validade do pactuado, o qual segue em 2 (duas) vias de igual teor.

Nova Palma/RS, em 02/09/2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
REGISTRANTE

BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.
REGISTRADA

